

## **LEI N° 2.594/2017**

Cria cargos, alterando os anexos 01, 02 e 03 da Lei nº 1.924/2011, que dispõe sobre a criação e reestruturação dos cargos de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 044/2017 – Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam criados os seguintes cargos: Auxiliar Legislativo – CC-7 e Assessor Especial da Administração Nível 03-CC-7, passando o anexo 01 da Lei nº 1.924/2011, a vigorar com os seguintes acréscimos:

<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Lotação</b>
<b>Auxiliar Legislativo</b>	<b>CC-7</b>	<b>17 Cargos</b>
<b>Assessor Especial da Administração Nível 03</b>	<b>CC-7</b>	<b>01 cargo</b>

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Quadro - o conjunto de cargos de provimento em comissão.

II - Cargo - o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, criado por lei, com denominação própria em número definido e com retribuição padronizada;

**Art. 3º.** O Quadro dos Cargos em Comissão destina-se ao atendimento às funções de direção, coordenação, supervisão, chefia, assessoramento e outras atividades de confiança.

**Art. 4º.** Cada Vereador em exercício poderá dispor de 01 (um) Auxiliar Legislativo, símbolo CC-7.

Parágrafo Único - O provimento dos cargos de exercício em comissão, de que trata o caput deste artigo, dar-se-á por nomeação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, mediante indicação expressa do Vereador a ser assessorado.

**Art. 5º.** O Quadro dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores passará a vigorar com os acréscimos de cargos, de acordo com as tabelas constantes nos Anexos 01,02 e 03 da presente Lei.

**Art. 6º.** Para o custeio das despesas previstas nesta Lei, serão utilizadas as rubricas específicas prevista na Lei Orçamentária própria do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**  
Segundo Secretário

ANEXO 01 – A LEI MUNICIPAL Nº 2.594/2017

Anexo 01 – Lei nº 1.924/2011

Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão

CARGOS / Símbolo	Quantidade Atual		
			Total
Diretor Administrativo – CC1			01
Tesoureiro – CC1			01
Assessor Técnico Jurídico – CCJ			02
Chefe de Gabinete da Presidência – CC2			01
Assessor Técnico Legislativo – CCL			01
Assessor Especial da Mesa Diretora – CC5			04
Chefe de Recepção – CC6			01
Assessor Especial da Administração Nível 03 – CC7			05
Coordenador de Controle Interno – CC1			01
Assessor Legislativo – CC3			17
Assessor Especial da Administração Nível 01 – CC4			02
Assessor Especial da Administração Nível 02 – CC6			01
Assessor Especial de Comunicação da Presidência – CC3			01
Assessor Técnico Jurídico Administrativo			01
Assessor de Controle Interno – CC-4			01
Auxiliar Legislativo			17

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**  
Segundo Secretário

ANEXO 02 – A LEI MUNICIPAL Nº 2.594/2017

Anexo 02 – Lei nº 1.924/2011

Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão

Cargo	Símbolo	Remuneração
Diretor Administrativo	CC1	.....
Tesoureiro	CC1	.....
Coordenador de Controle Interno	CC1	.....
Assessor Técnico Jurídico Administrativo	CCJ1	.....
Assessor Técnico Jurídico	CCJ	.....
Assessor Técnico Legislativo	CCL	.....
Chefe de Gabinete da Presidência	CC2	.....
Assessor Legislativo	CC3	.....
Assessor Especial de Comunicação da Presidência	CC3	.....
Assessor Especial da Administração Nível 01	CC4	.....
Assessor Especial da Mesa Diretora	CC5	.....
Chefe de Recepção	CC6	.....
Assessor Especial da Administração Nível 02	CC6	.....
Assessor Especial da Administração Nível 03	CC7	1.013,34
Auxiliar Legislativo	CC7	1.013,34

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**  
Segundo Secretário

## ANEXO 03 – A LEI MUNICIPAL Nº 2.594/2017

### Anexo 03 – Lei nº 1.924/2011

#### Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe-PE
<b>Título do Cargo: Auxiliar Legislativo</b>
<b>Sumário:</b> Auxiliar o Assessor Legislativo nas funções de execução dos serviços administrativos de gabinete, tais como: manter fichários, arquivos, reprodução de material, assistindo, no que couber, o vereador, ajudando-o na ação parlamentar.
<b>Tarefas Típicas:</b> Receber e conferir documentos destinados ao Vereador; auxiliar na operação de máquinas copiadoras; auxiliar na montagem e encadernação do material reproduzido; executar serviços de digitação e redigir correspondência em geral do parlamentar; auxiliar na elaboração de mapas e quadros demonstrativos referentes a movimentação do gabinete; auxiliar na execução de outras tarefas correlatas vinculadas ao gabinete do parlamentar.
<b>Recrutamento:</b> Preferencial / Indicação do parlamentar.
<b>Tarefas Típicas:</b> Receber a correspondência e encaminhar ao responsável pela distribuição; atender o público e prestar informações gerais sobre a localização e horário de funcionamento dos diversos setores; acompanhar a Presidência da Câmara em solenidades, internas e externas; encaminhar visitantes às pessoas com que desejam falar; operar mesas e serviços de telefonia da Câmara; controlar a entrada e saída de pessoas; exigir identificação fazendo entrega o controle de crachás; comunicar ao superior imediato as irregularidades verificadas.
<b>Recrutamento:</b> Preferencial

  

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe-PE
<b>Título do cargo: Assessor Especial da Administração Nível 03</b>
<b>Sumário:</b> Executar tarefas administrativas de assessoramento à Administração da Câmara.
<b>Tarefas Típicas:</b> Executar atividades administrativas, quaisquer que sejam elas, quando designadas pela Diretoria Administrativa da Câmara, com vistas ao apoio aos trabalhos e ações desenvolvidas pela Diretoria Administrativa.
<b>Recrutamento:</b> Preferencial

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**  
Segundo Secretário